

Áreas	Disciplinas	Tipo	Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	UC	ECTS
5.º ano							
A	Atelier II	Anual	—	12 (336 h)	—	15	26,5
E	Estudos de Arte	Anual	3 (84 h)	—	—	5,5	9,7
E	Crítica Arte II	Anual	3 (84 h)	—	—	5,5	9,7
A	+ 2 D. Op. (Tecnol.)	Anual	—	—	6+6 (168+168 h)	4+4	14,1

Mapa dos coeficientes de ponderação

Disciplinas	Coeficientes de ponderação
Disciplinas semestrais	1
Disciplinas anuais nucleares	4
Disciplinas anuais não nucleares	2
Disciplinas anuais optativas	1

26 de Maio de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Aviso n.º 10 119/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Design de Comunicação — Arte Gráfica da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, aprovado por despacho reitoral de 25 de Maio de 1999:

Escolaridade em horas semanais/horas anuais

Áreas	Disciplinas	Tipo	Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	UC	ECTS
1.º ano							
C	I. D. C. — Art. Gráfica	Anual	—	12 (336 h)	—	15	23,1
D	Des. e Fig. Humana I	Anual	—	9 (252 h)	—	11	15,9
F	Geometria I	Semestral (1.º)	—	4 (56 h)	—	2,5	3,8
F	Geometria II	Semestral (2.º)	—	4 (56 h)	—	2,5	3,8
E	Metodologia	Anual	2 (56 h)	—	—	3,5	5,4
E	Sociologia	Anual	2 (56 h)	—	—	3,5	5,4
E	Psicologia	Anual	2 (56 h)	—	—	3,5	5,4
2.º ano							
C	D. Comunicação I	Anual	—	12 (336 h)	—	15	23,1
D	Des. e Fig. Humana II	Anual	—	9 (252 h)	—	11	16,9
E	Est. Composição I	Anual	—	2 (56 h)	—	3,5	5,1
E	Estética I	Anual	2 (56 h)	—	—	3,5	5,1
E	História Arte I	Anual	2 (56 h)	—	—	3,5	5,1
E	Ant. Cultural	Anual	2 (56 h)	—	—	3,5	5,1
3.º ano							
C	D. Comunicação II	Anual	—	12 (336 h)	—	15	23,1
D	Desenho III	Anual	—	6 (168 h)	—	7,5	11,5
E	Est. Composição II	Anual	—	2 (56 h)	—	2,5	3,8
E	História Arte II	Anual	2 (56 h)	—	—	3,5	5,4
E	H. Arte em Portugal	Anual	2 (56 h)	—	—	3,5	5,4
E	Estética II	Anual	2 (56 h)	—	—	3,5	5,4
E	V. Contemporânea	Anual	2 (56 h)	—	—	3,5	5,4
4.º ano							
C	Desenho Gráfico I	Anual	—	12 (336 h)	—	15	26,5
C	G. Especializados	Anual	—	6 (168 h)	—	7,5	13,3
C	Cine-Vídeo I	Anual	—	—	6 (168 h)	4	7
C	Fotografia I	Anual	—	—	4 (112 h)	2	3,5
E	H. Comunicação I	Anual	3 (84 h)	—	—	5,5	9,7
5.º ano							
C	Desenho Gráfico II	Anual	—	12 (336 h)	—	15	26,5
C	G. Publicitários	Anual	—	6 (168 h)	—	7,5	13,3
C	Cine-Vídeo II	Anual	—	—	6 (168 h)	4	7
C	Fotografia II	Anual	—	—	4 (112 h)	2	3,5
E	H. Comunicação II	Anual	3 (84 h)	—	—	5,5	9,7

Mapa dos coeficientes de ponderação

Disciplinas	Coeficientes de ponderação
Disciplinas semestrais	1
Disciplinas anuais nucleares	4
Disciplinas anuais não nucleares	2
Disciplinas anuais optativas	1

26 de Maio de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 10 120/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 26 de Maio de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 8 de Outubro de 1998, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro desta Faculdade (área financeira e patrimonial).

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — competem-lhe genericamente funções de orientação e supervisão das actividades desenvolvidas na secção.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais: ser funcionário e reunir ainda um dos seguintes requisitos — ser assistente administrativo especialista ou tesoureiro e em ambos os casos com a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- Motivação e interesses;
- Capacidade de chefia e de relacionamento;
- Presença e forma de estar;
- Cultura geral.

7.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A indicação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-

pectiva fórmula classificativa, constará de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitem.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra, mencionando categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria das Dores Domingues Basto Oliveira Sousa Lobo, assessora principal da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Ana Luísa Saúde Barbosa Ribeiro Pinto, chefe de repartição da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Gertrudes Narciso Pereira, chefe de repartição da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Maria Deolinda Melo Pinto Teixeira, chefe de secção da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

26 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Luís Fontes da Costa Lima*.